

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/02/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote 04, CEP: 71.250-120, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, IE: 07.369.381/001-28, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CHRISTINA CAVALCANTE**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada no Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [68330332](#) - Página 1), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [96506982](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [97429047](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [97445219](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016 e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00018843/2018-60](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 86.025,94 (oitenta e seis mil vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **17,00%** (dezessete por cento) do valor original do Contrato.

1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 505.994,57 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 592.020,51 (quinhentos e noventa e dois mil vinte reais e cinquenta e um centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [97703744](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE02533** (Doc. SEI/GDF nº [98183620](#)), datada de 20/10/2022, no valor de **R\$ 86.025,94 (oitenta e seis mil vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n° 044/2022 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CIVIL ENGENHARIA LTDA**

**TEREZA CHRISTINA CAVALCANTE**



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, RG n.º 1778345 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97925888)  
verificador= **97925888** código CRC= **C287F5F1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

Criado por [84000747777](#), versão 11 por [8400074929X](#) em 25/10/2022 16:35:44.